



FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU

Curso de Direito

Núcleo de Trabalho de Curso

PORTARIA N° 01/2015

O Coordenador do Curso de Direito, no exercício de suas prerrogativas regimentais e, Considerando o disposto no regulamento do Núcleo de Trabalho de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados no 4° ano de Direito,
Resolve:

Artigo 1° - Fixar as diretrizes e o calendário para a realização dos Trabalhos de Curso - TRC para o ano letivo de 2015, conforme segue:

- 26 de fevereiro de 2015** : Inscrições, através do site da ITE, para a definição de orientadores. Cada aluno deverá efetuar sua inscrição com um único orientador.
- 03 de março de 2015** : Divulgação dos classificados no site da ITE e em painéis afixados no prédio do Curso de Direito. Nesta etapa serão selecionados, para cada docente, até 6 (seis) alunos.
- 6 de março de 2015** : Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição on-line com outro orientador. Nesta etapa será considerada a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de seis orientandos para cada docente.
- 13 de março de 2015** : Divulgação do resultado final da reclassificação.
- Data da P1 de 2015** : Entrega da parte pré-textual e dos itens "Objetivos", "Justificativa" e "Problema", na data correspondente à P1 da **disciplina de TRC**.
- 10 de abril de 2015** : Data limite para a realização da 1ª orientação de conteúdo.
- 22 de maio de 2015** : Data limite para a realização da 2ª orientação de conteúdo.
- Data da P2 de 2015** : Entrega de, no mínimo, 10 páginas da parte textual (precedida da parte pré-textual) e do item "Referências", na data correspondente à P2 da **disciplina de TRC**.
- 07 de dezembro de 2015:** Prazo final para a entrega do Trabalho de Curso(TRC). (em quatro vias de encadernação simples, uma via em capa dura, 1 cópia em CD e o termo de autorização de depósito assinado pelo orientador).
- 05 março de 2016** : Defesa do TRC perante a banca examinadora.

Artigo 2° - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TRC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3° - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento à defesa do TRC, designados por esta Portaria, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do TRC.

Artigo 4° As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento *complementar* através de e-mail, devidamente documentado. As orientações de Metodologia deverão ser realizadas em número mínimo de 02 (sessões), todas elas presenciais, com apresentação obrigatória das partes do TRC já digitadas.

Artigo 5° - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação (de conteúdo e de Metodologia), devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelos orientadores, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 6° - A composição da nota do Trabalho de Curso será a média aritmética de três notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora, a nota individual do Professor orientador (qualidade do conteúdo, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações) e a nota do Professor orientador de Metodologia (cumprimento dos prazos, desempenho na disciplina de TRC e correção final da formatação do TRC).

Artigo 7° - A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2015

Prof. Ms. André Murilo Parente Nogueira
Coordenador do Curso de Direito

O original desta Portaria encontra-se devidamente assinado e arquivado na Coordenação do Núcleo do Trabalho de Curso